



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 60/2019

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE GOIÁS** representado pelo então Secretário de Fazenda Manoel Xavier Ferreira Filho, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda e da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHAS ELETRÔNICAS CONTENDO RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS REINSTITUÍDOS**, cujo **ATO DE REINSTITUIÇÃO** foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 11 de dezembro de 2018, por meio da Lei nº 20.367, de 11 de dezembro de 2018. As **RELAÇÕES DOS CORRESPONDENTES ATOS NORMATIVOS** foram publicadas no Diário Oficial do Estado no dia 22 de março de 2018, por meio do Decreto nº 9.193, de 20 de março de 2018; no dia 11 de julho de 2018, por meio do Decreto nº 9.264, de 10 de julho de 2018 (publicação autorizada pela Resolução nº 02/2018); no dia 8 de agosto de 2018, por meio do Decreto nº 9.289, de 7 de agosto de 2018 (publicação autorizada pela Resolução nº 05/2018); no dia 7 de novembro de 2018, por meio do Decreto nº 9.350, de 6 de novembro de 2018 (publicação autorizada pela Resolução nº 08/2018); e no dia 4 de dezembro de 2018, por meio do Decreto nº 9.360, de 3 de dezembro de 2018 (publicação autorizada pela Resolução nº 10/2018), e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS REINSTITUÍDOS** foi registrada e depositada nesta SE/CONFAZ sob os Certificados de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 18/2018, nº 80/2018, nº 15/2019, nº 24/2019 e nº 37/2019.

O depósito foi efetuado nos dias **20 de dezembro de 2018**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 380/18-GSF, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 102/18, de 9 de agosto de 2018.

O Estado de Goiás **declarou no dia 18 de junho de 2019** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100940/2018-84, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 380/18-GSF, em conformidade com a cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17 e o parágrafo único do art. 3º do Despacho nº 102/18.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 60/2019.

Brasília/DF, 2 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO PESSANHA NEGRIS**

Diretor do CONFAZ

---

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Diretor(a)**, em 02/07/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2675228** e o código CRC **1D4E1DEF**.

---

**Referência:** Processo nº 12004.100940/2018-84.

SEI nº 2675228